

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO N.º 1.590/2024 - AS/CMDCA**

**Dispõe sobre o calendário das assembleias ordinárias do CMDCA-Rio para o ano de 2025.**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, torna público o calendário das suas assembleias ordinárias - Ano 2025.

| <b>Mês</b>       | <b>Assembleia</b> | <b>Horário</b>        | <b>Local</b>   |
|------------------|-------------------|-----------------------|--|
| Janeiro          | 13/01             | 14 às 17 horas        | <b>Presencial</b><br>Auditório do CASS – Centro Administrativo São Sebastião - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, subsolo, Cidade Nova. |
| <b>Fevereiro</b> | <b>10/02</b>      | <b>14 às 17 horas</b> |  |
| Março            | 17/03             | 14 às 17 horas        |  |
| Abril            | 14/04             | 14 às 17 horas        |  |
| Maió             | 12/05             | 14 às 17 horas        |  |
| Junho            | 09/06             | 14 às 17 horas        |  |
| Julho            | 14/07             | 14 às 17 horas        |  |
| Agosto           | 11/08             | 14 às 17 horas        |  |
| Setembro         | 08/09             | 14 às 17 horas        |  |
| Outubro          | 13/10             | 14 às 17 horas        |  |
| Novembro         | 10/11             | 14 às 17 horas        |  |
| Dezembro         | 08/12             | 14 às 17 horas        |  |

**OBS: Assembleia de Fev/2025 será no Espaço de Convivência do CIEE – Rua Teófilo Otoni,123 - Centro**

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Deliberações e outras disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2024.**

**Carlos Roberto Laudelino  
Presidente do CMDCA-Rio**